



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2019

Processo nº: 9196/2018

Pregão Presencial nº 05/2019

CONTRATO (Serviços de Transporte de (Ônibus)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA.**

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **28.493.310/0001-04**, com sede e administração à Avenida: Humberto Donato, nº 391, Bairro: Santana, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Sr. Itamar Domingos Recco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 761460-SSP/ES – e inscrito no CPF nº 881.225.147-15 devidamente constituído, doravante como CONTRATADO, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 22/01/2019, oriundo do Processo Administrativo nº **9196/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte (ônibus) para atender a população em situação de risco e vulnerabilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.10 – Gestão de Sec. de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0073

Natureza da Despesa: 3.3.90.49.99

Recurso 1.100.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início dos serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigorar a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até **12 meses** Contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 465.200,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.



CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 7.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 12 de Março de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal
Contratante

VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA
CNPJ/MF de nº 28.493.310/0001-04
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.24.01.0230-0	KM			0,000	40.000,000	5,8300	233.200,00

Serviço de transporte de passageiros, em estrada de chão batido, para atender as demandas das atividades da Assistência Social, com espera e retorno após as atividades. Este serviço de transporte, normalmente diz respeito ao transporte de passageiros das comunidades do interior do Município para até um CRAS e CREAS do município, aonde será desenvolvido atividades e após os passageiros desenvolverem suas atividades no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, retornarão neste Veículo para suas comunidades de origem. Esta espera deve levar de 03 a 06 horas aproximadamente. Veículo tipo ônibus, com ano de fabricação no Máximo 07 anos de uso; Rodoviário com cortina, com capacidade mínima de 46 lugares sentados, poltrona reclinável, com WC. Com situação regular quanto aos requisitos exigidos no transporte. E estarem em perfeito estado de uso e conservação, estando disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da Secretaria. OBS: Poderá haver a necessidade da utilização de 02 (dois) ônibus na mesma data.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	2.24.01.0231-9	KM			0,000	40.000,000	5,8000	232.000,00

Serviço de transporte de passageiros, em estrada de chão batido, para atender as demandas das atividades da Assistência Social, com espera e retorno após as atividades. Este serviço de transporte, normalmente diz respeito ao transporte de passageiros das comunidades do interior do Município para até um CRAS e CREAS do município, aonde será desenvolvido atividades e após os passageiros desenvolverem suas atividades no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, retornarão neste Veículo para suas comunidades de origem. Esta espera deve levar de 03 a 06 horas aproximadamente. Veículo tipo ônibus, com ano de fabricação no Máximo 07 anos de uso; Rodoviário com cortina, com capacidade mínima de 46 lugares sentados, poltrona reclinável, com WC. Com situação regular quanto aos requisitos exigidos no transporte. E estarem em perfeito estado de uso e conservação, estando disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da Secretaria. OBS: Poderá haver a necessidade da utilização de 02 (dois) ônibus na mesma data.

Valor Total R\$ 465.200,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos reais).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte (ônibus), para atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Conceição da Barra, conforme termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender as demandas das atividades socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, visando ofertar o transporte para os usuários referenciados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do nosso município, tanto na área da Proteção Social Básica quanto na área da Proteção Social Especial, ofertando aos cidadãos a oportunidade de melhorar a qualidade de vida abandonando assim a situação de hipossuficiência financeira.

Contrato nº 090/2019 Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se da modalidade de pregão, na forma presencial, em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema.

Vale Ressaltar que atualmente, baseada nos parâmetros do SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem dando a cada ano maior ênfase á estruturação das Ações, visando a definitiva implantação do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos das Famílias - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, cadastradas em cada um dos 04 (quatro) CRAS- Centro de Referência da Assistência Social (Cras Sede, Cras Braço do Rio, Cras Quilombola/Negro Rugério e Centro de Convivência da Família de Itaúnas / extensão do Cras Quilombola, existente no Município.

Além da definitiva implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), existente no Município.

Para que essas Famílias sejam levadas até o seu CRAS de referência visando a participar das reuniões, encontros de integração e socialização voltadas para Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos e se deslocarem para outros centros econômicos como Capital do Estado, e de outros centros regionais (Colatina, Cachoeiro do Itapemirim, Nova Venécia, São Mateus e outros), é que se faz necessário realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte, visando o transporte de Famílias das comunidades situadas no meio rural para que possam participar de reuniões no seu CRAS de referencia, do SCFV – Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos das Famílias e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, bem como comunidades rurais e também urbanas possam participar em diversos eventos de interesse socioassistencial, em determinados centros regionais.

Considerando que além dos serviços essenciais desenvolvidos conforme mencionado no preambulo acima, compete ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social primar pela qualificação profissional dos jovens trabalhadores deste município com o intuito de oportunizar-lhes a inserção no mercado de trabalho afim de garantir o máximo de bem-estar às suas famílias, principalmente, aquelas em estado de vulnerabilidade socioeconômica. Destaca-se ainda a importância de dar continuidade ao Programa de Qualificação Profissional através da oferta de cursos para a qualificação profissional dos nossos jovens fazendo necessário que os formando estejam preparados para atender as demandas das empresas já estabelecidas no nosso Município e entorno, bem como as que no futuro vierem a se estabelecer. Importante ressaltar que no final de 2017 a julho de 2018 foram ofertado e executados 16 cursos com abrangência para 320 matricula, desses tivemos um percentual de aprovação de 78,5% com 251 alunos concluintes. E uma média de 100 alunos recrutados pela Empresa Volare, devido a oferta dos cursos e mão de obra qualificada.

Nessa direção, os serviços concretiza a presença e responsabilidade do poder público e reafirma a perspectiva dos direitos sociais, constituindo-se em um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social.

Assim, a ação proposta busca aperfeiçoar através da Secretaria Municipal de Assistência Social atender os nossos munícipes por meio da prestação de serviços de qualidade e humanizado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme Anexo I.

Contrato nº 090/2019 Página 5 de 7



4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Será determinado pelo Secretário da pasta no momento da solicitação de serviço, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social.

5 – PRAZO INICIAL E FINAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

05 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento será iniciado o serviço e terá duração de 12 meses, podendo ser aditado conforme artigo 57 da lei 8.666,

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O responsável acompanhamento deste contrato será do servidor(a) lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e indicado pelo Secretário na ocasião do contrato.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da aquisição do serviço deverá ser cotado pelo setor de compras desta Municipalidade, e após, envio à Secretaria Municipal de Assistência Social para aprovação.

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após a execução e medição do serviço.

22.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.14 – Locação Bens Mov.ou Natureza Intangíveis

Fonte de Recursos – 1.399.000 - CRAS, 1.301.000 IGDPBF/CREAS/CRAS

22.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.20 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

3.3.90.30.14 – Locação Bens Mov.ou Natureza Intangíveis

Fonte de Recursos – 1.000.000 – FIA

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviços, emitida pelo Setor de Contratos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2 – Os veículos quando solicitados, ficarão à disposição da CONTRATANTE e todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, pedágios, pernoite, e alimentação do motorista, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, ficarão por conta da CONTRATADA.

9.3 – Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão ainda conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular. Será exigida da empresa



contratada o pagamento de seguro de vida e de invalidez, em favor dos usuários do transporte (independente de DPVAT).

9.4 A contratada deverá apresentar uma Cópia do CRV, declarando a disponibilidade do veículo. O veículo deverá apresentar registro e autorização no DER. O objeto licitado deverá ser feita vistorias periódicas, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão ainda conter todos os equipamentos de segurança e especificações exigidas pelo DETRAN, estando com os documentos regulares. Será exigido da empresa contratada o pagamento de seguro de vida e de invalidez para cobertura de terceiros, em favor dos usuários do transporte (independente de DPVAT).

9.5 – Fica terminantemente “PROIBIDO” o transporte de terceiros chamados “CARONAS”.

9.6 – Os veículos de locação quando requisitados deverão ser colocados à disposição da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

9.7 – No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da CONTRATANTE, ou de seus prepostos, a CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesa relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.8 – A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos contratados;

9.9 – Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento a empresa deverá providenciar a substituição do veículo, **no prazo imediato**.

9.10 - A CONTRATADA ficará responsável do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos contratados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.11 - Os veículos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

9.12 - Na execução dos serviços, o combustível será de responsabilidade da CONTRATADA;

9.13 - A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante.

9.14 - A CONTRATADA deverá efetuar o reboque dos veículos de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 - A CONTRATADA deverá fornecer e manter os veículos em perfeito estado de conservação e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

CERTIDÃO DE RCA

VALIDADE ATÉ 22/07/2019

Certificamos, para os devidos fins da Lei nº 8666/93 alterada pela Lei nº 8883/94, que empresa abaixo identificada, encontra-se devidamente habilitada neste CRA-ES a prestação dos serviços descritos no ATESTADO/DECLARAÇÃO aqui apresentado e demais atividades previstas em seu objeto social - Lei nº 4769/65, e decreto nº 61934/67. Certificamos, ainda, que o citada empresa tem executado serviços atinentes ao seu objeto social, conforme consta no ATESTADO/DECLARAÇÃO, que faz parte integrante desta Certidão devidamente registrado por este CRA-ES. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do referido ATESTADO/DECLARAÇÃO.

Razão Social	: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA
--------------	--------------------------

Endereço	: HUMBERTO DONATO, 391 - CX POSTAL 28
Cidade	: CONCEIÇÃO DA BARRA
Reg CRA-ES:	: 01765-J Estado: ES CNPJ: 28.493.310/0001-04

Resp. Técnico	: VANIA REGINA PIANA MAIA
Reg. CRA-ES	: 9790

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO - RCA

Contratante: ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA

RCA Nº 0106/2018 Data: 19/Junho/2018

Código de Controle do Comprovante: 0.12180272014172555

Emitida em: 22/01/2019 às 13:49 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-ES na Internet, no endereço <https://sistemacraes.com.br/>.

Recebido
22/03/19

Registramos o presente atestado sob
o RCA nº 0106/2018 de 19/06/2018.

A validade deste registro está vinculada
à apresentação da Certidão em vigor
emitida pelo CRA-ES.

DECLARAÇÃO

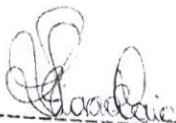
ALCON COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA, empresa privada, estabelecida neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 30.974.737/0001-76, neste ato representada por seu diretor, **NERZY DALLA BERNARDINA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.767.547-46, identidade sob o nº 781.623 SPTC-ES; por este instrumento particular, vem por meio deste **DECLARAR** que a **VIACÃO MAR ABERTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.310/0001-04, empresa do ramo de transporte de passageiros, presta serviço de transporte de passageiros para esta signatária, iniciando-se no dia 01/05/2018 e findando-se ao término de março de 2019, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período, estando, para tanto, habilitada a prestar serviços dessa natureza.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob pena da lei.

Conceição da Barra, 1º de maio de 2018.



ALCON COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA
NERZY DALLA BERNARDINA JÚNIOR


Vânia R. Piana Maia
Administradora

30.974.737/0001-76
ALCON-COMPANHIA DE ÁLCOOL
CONCEIÇÃO DA BARRA
BR 101 NORTE, S/N - KM 35,5
SAYONARA - CEP: 29.980-000
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Folha: 01
CRA-ES

Sheila Silva Couto
Matr. CRA/ES nº 0429

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Av. Waldereado Farfa, nº 735 - Centro - Distrito de Braço do Rio - Conceição da Barra / ES - CEP: 29.967-000 - Fone/fax: (27) 3762-4244

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **NERZY DALLA BERNARDINA JUNIOR**, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Conceição da Barra-ES, 14 de junho de 2018-16:41:31. Cód.: 0004372
Selo: 023432.MWF1803.00053, Consulte autenticidade em: www.cra.es.us.
Qtde 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

Dallio Vanessa Stocanello Nakao - Tabelião () Emily Sudré Mossian - Escritura Legal

Recebido 22/05/18
[Signature]
Dallio Vanessa Stocanello Nakao
Titular
CRA-ES (27) 3762-4244
Conceição da Barra-ES



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 497/2019
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Declaramos para os devidos fins que a administradora VANIA REGINA PIANA MAIA - CPF: 862.270.257-04, é registrada neste CRA-ES sob o número 9790 desde 25/04/2007. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2019.

Código de Controle do Comprovante: 0.4461696565961948

Emitida em: 22/01/2019 às 14:20 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-ES na Internet, no endereço <https://sistemacraes.com.br/>.

Recebido 22/03/19
[Handwritten Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 455/2019

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2019

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA, CNPJ nº 28.493.310/0001-04, com o endereço AVENIDA HUMBERTO DONATO 391, CX POSTAL 28 - Bairro SANTANA - Cidade CONCEIÇÃO DA BARRA - Estado de ESPÍRITO SANTO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 01765-J, desde 26/04/2007, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. VANIA REGINA PIANA MAIA, RG nº 1.541.451, CPF nº 862.270.257-04, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-ES 9790, de 25/04/2007. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

VANIA REGINA PIANA MAIA

Registro: 9790 expedido em
25/04/2007

TÍTULO: ADMINISTRADOR
ADMINISTRAÇÃO

Código de Controle do Comprovante: 0.797956643585124

Emitida em: 21/01/2019 às 15:06 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-ES na Internet, no endereço <https://sistemacraes.com.br/>.

*Recebido
22/03/19*

CETURBES

CERTIFICADO DE VINCULAÇÃO AO SERVIÇO



O veículo constante do presente certificado foi submetido à vistoria mecânica realizada por engenheiro mecânico devidamente cadastrado conforme normas da CETURB/ES.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas

CERTIFICADO Nº: 3741

VEÍCULO: 0

EMPRESA: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA EPP
CHASSIS: SCANIA ANO: 2016
Nº: 9BSK6X200G3884315 PROCESSO: 29/19
CARROCERIA: MPOLO PARADISO R ANO: 2016
PLACA: OYI-7035 CAPACIDADE: 47
POT. MOTOR: 360 CV COMBUSTÍVEL: DIESEL
RENAVAM: 01102956870 VALIDADE: 03/01/2020



COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
Válido para o transporte autorizado intermunicipal do Estado do Espírito Santo, de acordo com decreto nº 4.090, de 26/02/1997 e suas alterações posteriores e suas resoluções sobre o serviço, aqui autorizado.

EVENTUAL

Fretamento e Turismo

Vitória, 10 de Janeiro de 2019

Flávia Juliana M.C. Libório
Gerente de Controle de Operação
CETURB-GV

José Carlos Pereira M.
Diretor de Planejamento
CETURB-GV

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SEDE
Lizete Barreira de Souza - Tabelião e Oficiala
Av. Dr. Mario Vello Silveiras, 60 - centro - CEP: 29.960-000 - Fone/Fax: (27) 3762-2261 - Conceição da Barra/ES

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º V da Lei. 8945/94 - Conceição da Barra-ES, de 23 de janeiro de 2019-15.21.51. Usuário: CRHYSTIANO, Crystiano Barreira de Souza Substituto Legal. Selc: 022366 MGE1901.00256-Consulta autenticidade: www.tjes.jus.br. Emolumentos R\$ 2,96 Taxas R\$ 0,75 Total R\$ 3,71

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Recebido
de 10/1/19

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SEDE

Av. Dr. Mário Vello Silveiras, 60 - centro - CEP: 29.960-000 - Fone/Fax: (27) 3762-2281 - Conceição da Barra/ES



Reconhecimento semestral, via a/s (firma/s) & de **SILVIA FONSECA SILVA**, 6/10/19
le Em Teste, Jda veridade, Conceição da Barra, ES, 27 de Janeiro de 2019.
Cod. 00117036-03 - Cristiane Barreira de Souza - Substituto Legal
Selo 022368 MGE1901-00216 - Consulta autenticidade www.tjes.jus.br
CUI1 - Empenhamentos R\$ - 2.961,44 - R\$ 0,751 - data R\$ 3,71

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERIDAS E/OU RASURAS"

DETRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - ES

Nº 012415901379

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 017780589840

VIA 01 COD. RENAVAM 01102956870 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
VIACAO MAR ABERTO LTDA-EPP
AV. HUMBERTO DONATO, 391
FIRMA, SANTANA
29960000 CONCEICAO DA BARRA/ES

CPF/CNPJ 28.493.310/0001-04 PLACA OYI7035

NOME ANTERIOR
VENAC VEICULOS NACIONAIS LTDA

PLACA ANT./UF 0YI7035/ES CHASSI 9BSK6X200G3884315

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/N APLIC. COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO SCANIA/MPOLD PARADISO R ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2016

CAP/POT/CIL 47P/360CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALIENADO: BANCO MONED SA/MOTOR: 8272
820/3 EIXO/ACESSO

Isidoro Coutinho Santana
Assistente Técnico de Trânsito
C.A.O.C.A. - Funcional 3386694

CONCEICAO DA BARRA/ES DATA 22/11/2017

EM BRANCO

Recebido
22/11/19

Valor	003 / 010
Vencimento	18/03/2019
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Nome do Beneficiário	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$475,07
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Quantidade	109
Número	109/90254234-3
Documento	1002306047852/00000000/003
Emissor	
VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA	
Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:	
525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				18/03/2019	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
04/12/2018	1002306047852/00000000/003	RC	N	04/12/2018	109/90254234-3
Usado do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	003 x 010		R\$475,07
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
(-) Desconto					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora/Multa					
0,00					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Pagador					
VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA - CNPJ/CPF: 28.493.310/0001-04					
AV HUMBERTO DONATO 391 GARAGEM SANTANA					
CEP - 29960-000 - Conceição da Barra - ES					
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

COMPROVANTE

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
PAGAMENTO: Título em Cobrança

Cliente: Viação Mar Aberto Ltda
Conta: 2.420.404
Agência: 118-Conceicao Da Barra

Título: 34191.09909 25423.430203
41942.52000 2 8 7832000047507

Dt. Vencimento: 18/03/2019
Dt. Pagamento: 18/03/2019

Valor Pago: R\$475,07
Protocolo: 014025010
Historico: PAG ESOR N.1002306047852
Origem: Banestes Internet Banking

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A
TRANSAÇÃO SERA PROCESSADA CASO NÃO SEJA
CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSAÇÃO ESTARA
DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-
ATENDEMENTO, NA OPCAO EMISSAO DE COMPROVANTE,
INFORMANDO O NO DO PROTOCOLO ACIMA. SUA
EMISSÃO NÃO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

Registro: 18/03/2019 14:57:13 VYDR8
Emissao: 18/03/2019 14:57:14

Recebido 22/03/19
[Handwritten Signature]

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 98159 APÓLICE: 1002306047852 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/01/2019 ÀS 24H DE 04/01/2020

SEGURADO - Nome: VIACAO MAR ABERTO LTDA

Endereço: AV HUMBERTO DONATO Nº: 391 Complemento: GARAGEM

Bairro: SANTANA Cidade: Conceição da Barra UF: ES CEP: 29960000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 28.493.310/0001-04

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO MAR ABERTO LTDA CPF/CNPJ: 28.493.310/0001-04

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MPOLOPARADISOR

Prefixo: Ano Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2016 Placa: OYI7035 Chassis: 9BSK6X200G38B4315 Renavam: 1102956870

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.500.000,00		2.164,37
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	150.000,00	750,00	831,63
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	500.000,00		487,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	100.000,00		361,58
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		65,09
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		43,23
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	3.000,00		140,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		91,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		27,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		92,26
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		143,20
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		5,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 4.454,71

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 296,51 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.751,22

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/01/2019	475,59	Ficha de Compensação	7	16/07/2019	475,07	Ficha de Compensação
2	18/02/2019	475,07	Ficha de Compensação	8	16/08/2019	475,07	Ficha de Compensação
3	18/03/2019	475,07	Ficha de Compensação	9	16/09/2019	475,07	Ficha de Compensação
4	16/04/2019	475,07	Ficha de Compensação	10	16/10/2019	475,07	Ficha de Compensação
5	16/05/2019	475,07	Ficha de Compensação				
6	17/06/2019	475,07	Ficha de Compensação				

CORRETOR

RECORDISTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100556319

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/12/2018



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 98159 APÓLICE: 1002306047852 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/01/2019 ÀS 24H DE 04/01/2020

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA

Endereço: AV HUMBERTO DONATO Nº: 391 Complemento: GARAGEM
Bairro: SANTANA Cidade: Conceição da Barra UF: ES CEP: 29960000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 28.493.310/0001-04

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA CPF/CNPJ: 28.493.310/0001-04

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MPOLOPARADISOR

Prefixo: Ano Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2016 Placa: OYI7035 Chassis: 9BSK6X200G38B4315 Renavam: 1102956870

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.500.000,00		2.164,37
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	150.000,00	750,00	831,63
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	500.000,00		487,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	100.000,00		361,58
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		65,09
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		43,23
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	3.000,00		140,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		91,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		27,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		92,26
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		143,20
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		5,60

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 4.454,71

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 296,51 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 4.751,22

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/01/2019	475,59	Ficha de Compensação	7	16/07/2019	475,07	Ficha de Compensação
2	18/02/2019	475,07	Ficha de Compensação	8	16/08/2019	475,07	Ficha de Compensação
3	18/03/2019	475,07	Ficha de Compensação	9	16/09/2019	475,07	Ficha de Compensação
4	16/04/2019	475,07	Ficha de Compensação	10	16/10/2019	475,07	Ficha de Compensação
5	16/05/2019	475,07	Ficha de Compensação				
6	17/06/2019	475,07	Ficha de Compensação				

CORRETOR

RECORDISTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Cód. Susep: 100556319

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/12/2018

Livonius Recebido 22/03/19
Fábio H. Pinho - Diretor Executivo